HIERARQUIA DOS DOCUMENTOS

LIVRO DE COMPETÊNCIAS E ALÇADAS

ECONOMUS

Índice

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO E CONCEITOS 3
3. DIRETRIZES 3
4. ATUALIZAÇÃO E VIGÊNCIA 5
5. ALÇADAS 5
5.1. ADMINISTRATIVA 5
5.1.1. Documentos constantes na hierarquia dos documentos 5
5.1.2. Compras e contratações 6
5.1.3. Treinamento 6
5.1.4. Remanejamento, reprogramação ou suplementação orçamentária 7
5.1.5. Pagamento e recebimento dos processos jurídicos 7
5.1.6. Pagamento dos processos administrativos 7
5.1.7. Pagamento dos processos da gestão administrativa de pessoas 8
5.2. PREVIDÊNCIA 8
5.2.1. Arrecadação, empréstimo e folha de benefícios dos planos 8
5.2.2. Recebimento dos processos previdenciários 8
5.3. SAÚDE 8
5.3.1. Credenciamento ou descredenciamento de prestadores 8
5.3.2. Reajustes contratuais da rede credenciada médico-hospitalar 9
5.3.3. Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) 9
5.3.4. Devolução de arrecadação (cobrados e/ou pagos) 9
5.3.5. Transferência de valores arrecadados 9
5.3.6. Despesas Médicas 10
5.3.7. Recebimentos dos processos assistenciais 10
5.3.8. Decisão de recurso à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) 10
5.4. INVESTIMENTOS 11
5.4.1. Operações de investimentos 11
5.4.2. Pagamento e recebimento das operações de investimentos 15
5.5. MULTA, JUROS E PERDA OPERACIONAL 16
5.6. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 16
5.6.1. Via gerenciador financeiro 16
5.6.2. Fora do gerenciador financeiro 16
6. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO 17

1. Introdução

1.1. O Livro de Competências e Alçadas é um instrumento norteador de limites necessários para tomada de decisão envolvendo as instâncias de governança, comitês e unidades do Economus em estrita observância ao Estatuto Social e demais normativos.

1.2. O Livro define os limites e alçadas de competência, visando assegurar que as tomadas de decisões sejam formalmente gerenciadas, de acordo com os níveis hierárquicos existentes, com base em critérios específicos para garantia da segregação de competências e da mitigação de riscos.

2. Objetivo e conceitos

2.1. O Livro de Competências e Alçadas tem o objetivo de estabelecer responsabilidades, critérios e limites para aprovações relacionadas à tomada de decisão sejam associados a valores ou não e, assegurar que os processos sejam transparentes, éticos e íntegros.

2.2. As regras de alçada devem considerar a segregação de funções, que consiste na separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de forma que uma instância ou empregado da entidade não inicie e conclua todas as etapas de um mesmo processo. A segregação de funções e a clara definição de alçadas contribuem para a redução dos riscos inerentes à gestão".

2.3. O Livro de Competência e Alçadas possui termos chaves, assim descritos:

2.3.1. Competência[1]: é a faculdade de poder decidir sobre determinado assunto;

2.3.2. Alçada[2]: é o limite de valor para o exercício da competência;

2.3.3. Responsabilidade: demonstra a qualidade do que é responsável, ou obrigação de responder por atos próprios ou alheios, ou por uma coisa confiada;

2.3.4. Evento: É qualquer ocorrência que se distingue em função do tipo, dos atores ou do tempo.

3. Diretrizes

3.1. As competências e alçadas serão exercidas mediante estrita observância dos limites fixados neste livro, que correspondem ao nível máximo para atuação de seus detentores, na prática dos atos de administração.

3.2. Para os órgãos estatutários a competência é definida no Estatuto Social e para as demais instâncias é atribuída pelo Conselho Deliberativo.

3.3. A Diretoria Executiva, no uso da competência estatutária, emitirá procuração outorgando poderes aos titulares e seus substitutos para viabilizar a realização dos assuntos e eventos.

3.4. As aprovações ou tomadas de decisões devem ser realizadas de forma conjunta ou colegiada, exceto nas hipóteses previstas neste Livro.

[1] Competência: exerce a faculdade (conhecimento técnico e específico) de poder decidir sobre determinado assunto;
[2] Alçada: atribui o limite máximo de valor para o exercício da competência.

3.5. O regime de alçadas não desobriga a instância competente de observar as normas específicas dos processos de contratação, de concessão de benefícios, de investimentos, entre outros, bem como a existência de disponibilidade orçamentária.

3.6. Os assuntos que possam expor o Economus a riscos de imagem, reputação ou credibilidade devem ser previamente reportados ao nível hierárquico superior direto.

3.7. Às alçadas estão vinculados cargos com competência definida para execução dos processos.

3.8. As competências e alçadas devem ser observadas pelos titulares ou, quando no impedimento[3], por quaisquer que sejam os motivos, os assuntos serão decididos pelos respectivos substitutos imediatos definidos institucionalmente.

3.9. Em caso de ausências ou impedimentos as aprovações serão realizadas por seus substitutos ou por sua lateralidade conforme previsto nos normativos de Gestão de Pessoas, observada a segregação de funções, de forma que o mesmo empregado não execute duas etapas do processo ou em procurações de representação.

3.10. A alçada maior abrange a menor, de modo que as competências e alçadas previstas neste normativo poderão ser exercidas pelos superiores hierárquicos dos respectivos detentores, respeitadas as vedações previstas neste documento.

3.11. No exercício da titularidade da alçada o empregado será responsável pelos atos praticados e resultados produzidos.

3.12. Vedações e Conflitos

3.12.1. É vedado o fracionamento dos eventos administrativos ou financeiros com a finalidade de enquadramento nas alçadas estabelecidas, bem como utilizar acumulação de valores de dois ou mais níveis decisórios com objetivo de deferir eventos de alçada de instância superior.

3.12.2. Os dirigentes e empregados do Economus são impedidos de, individualmente ou na qualidade de integrantes de colegiados, deliberarem sobre assuntos nos quais tenham interesses conflitantes com os objetivos da Entidade ou participarem de decisões, controle e liquidação de negócios com as pessoas a seguir indicadas, bem como com empresas onde figurem como dirigentes ou sócios:

a) o próprio dirigente ou empregado;

b) o cônjuge do dirigente ou empregado;

c) parentes do dirigente ou empregado de até 2º grau.

3.12.3. Quando estiver envolvido em alguma situação de conflito de interesses, o empregado deverá abster-se de tomar parte na decisão, cabendo-lhe reportar o fato ao superior hierárquico.

[3] Entende-se por ausência ou impedimento: afastamento por motivo de férias; vacância de cargo; licença maternidade; e outros afastamentos programados ou não.

4. Atualização e Vigência

4.1. O prazo de vigência do Livro de Competências e Alçadas é indeterminado.

4.2. O Livro de Competências e Alçadas será revisado bienalmente, com o intuito de atualização, inclusão ou exclusão de assuntos e eventos, caso necessário ou sempre que necessário.

4.3. As Gerências e Superintendência são responsáveis pela proposição, atualização e controle do exercício das competências e alçadas.

4.4. Para proposição e atualização dos eventos de alçadas, deve ser observada a norma de criação e atualização de documentos da hierarquia dos documentos.

4.5. Toda e qualquer alteração nos normativos, que ocasione impacto nas despesas da Entidade, deve transitar preliminarmente pela Diretoria Executiva.

5. Alçadas

5.1. ADMINISTRATIVA

5.1.1. Documentos constantes na hierarquia dos documentos

<table>
<tr><th colspan="2">5.1.1</th><th>Aprovar documentos constantes da Hierarquia dos Documentos</th></tr>
<tr><th colspan="2">Documento</th><th>Instância aprovadora</th></tr>
<tr><td colspan="2">Estatuto Social</td><td rowspan="2">Conselho Deliberativo,
Patrocinadores e
Órgãos Reguladores</td></tr>
<tr><td colspan="2">Regulamento dos Planos</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Códigos</td><td>Ética</td><td rowspan="5">Conselho Deliberativo</td></tr>
<tr><td>Conduta</td></tr>
<tr><td colspan="2">Políticas</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Regimentos Internos</td><td>Conselho Deliberativo</td></tr>
<tr><td>Diretoria Executiva</td></tr>
<tr><td>Conselho Fiscal</td><td>Conselho Fiscal</td></tr>
<tr><td colspan="2">Comitês e Comissões</td><td rowspan="3">Diretoria Executiva</td></tr>
<tr><td colspan="2">Competências e Alçadas</td></tr>
<tr><td colspan="2">Mapa dos processos</td></tr>
<tr><td colspan="2">Documentação de Processo (fluxograma + procedimento + norma)</td><td>Gerente Executivo[1] e
Gerente de Divisão[2]</td></tr>
</table>

Nota: [1] Ou: Superintendente, Consultor Jurídico, Auditor Geral;
[2] Ou: Gerente de Atuaria, Auditor Sênior, Ouvidor Geral, Analista III (SUPRE), Coordenador.

5.1.2. Compras e contratações

5.1.2.a	Solicitar compras e contratações
UNIDADE SOLICITANTE - Gerente Executivo[1] **UNIDADE SOLICITANTE** - Gerente de Divisão[2]	Acima de R$ 0,01

Nota: [1] Ou: Superintendente, Consultor Jurídico, Auditor Geral;
[2] Ou: Gerente de Atuaria, Auditor Sênior, Ouvidor Geral, Analista III (SUPRE), Coordenador.

5.1.2.b	Aprovar compras e contratações[1]
DIREX - Diretoria Executiva	Acima de R$ 100.000,00
DIRAD - Diretor Administrativo **GEPAT** - Gerente Executivo	De R$ 50.000,0 a R$100.000,00
GEPAT - Gerente Executivo **DICOC** - Gerente de Divisão	De R$ 20.000,00 a R$ 50.000,00
DICOC - Gerente de Divisão **UNIDADE SOLICITANTE** - Gerente de Divisão[2]	Até R$ 20.000,00

Nota: [1] Compete ao Conselho Deliberativo deliberar sobre as contratações de auditores independentes, atuário e avaliador de gestão conforme disposto no Estatuto Social.
Os valores dos limites de alçadas propostos referem-se ao total do período de vigência firmado em contrato.
As compras acima de R$ 100.000,00 são submetidas para aprovação da DIREX via nota técnica.
[2] Ou: Auditor Geral, Superintendente, Gerente de Atuaria, Ouvidor Geral, Coordenador.

5.1.3. Treinamento

5.1.3.a	Solicitar treinamento[1]: técnico departamental, institucional[2], congressos e seminários
UNIDADE SOLICITANTE - Gerente Executivo[3] **UNIDADE SOLICITANTE** - Gerente Divisão[4]	Acima de R$ 0,01

Nota: [1] Para treinamentos com valor acima de R$ 15.000,00, a solicitação deve ocorrer mediante nota técnica.
[2] Certificação e recertificação.
[3] Ou: Superintendente, Consultor Jurídico, Auditor Geral.
[4] Ou: Gerente de Atuaria, Auditor Sênior, Ouvidor Geral, Analista III (SUPRE), Coordenador.

5.1.3.b	Aprovar contratação de treinamento: técnico departamental, institucional, congressos e seminários
DIREX - Diretoria Executiva	Acima de R$ 15.000,00
DIPES - Gerente de Divisão **DIPES** - Analista III	Até R$ 15.000,00

5.1.4. Remanejamento, reprogramação ou suplementação orçamentária

5.1.4.a	Aprovar Remanejamento: transferência de recursos entre verbas orçamentárias ou entre centro de custos, sem que haja majoração do orçamento
DIRAD - Diretor Administrativo **CEDENTE** - Diretor **DEMANDANTE** - Diretor	Acima de R$ 0,01

5.1.4.b	Aprovar reprogramação[1] ou suplementação[2]
CD - Conselho Deliberativo **DIREX** - Diretoria Executiva	Acima de R$ 0,01

Nota: [1] Reprogramação: alterações no orçamento em razão de aumento ou redução dos valores orçados e que impactam o resultado da Entidade.
[2] Suplementação: aumento de recursos no orçamento em razão de situações não previstas inicialmente no processo de planejamento orçamentário.

5.1.5. Pagamento e recebimento dos processos jurídicos

5.1.5.a	Aprovar pagamento dos processos jurídicos inerentes à depósitos judiciais e recursais, despesas processuais, reembolsos[1], custas processuais[2] e honorários advocatícios
GEJUR - Consultor Jurídico **GEJUR** - Gerente de Divisão	Acima de R$ 25.000,00
GEJUR - Gerente de Divisão **GEJUR** - Advogado Pleno	Até R$ 25.000,00

Nota:[1] Reembolsos de despesas administrativas ocorridas durante o trâmite do processo, reembolsáveis aos advogados terceirizados ou internos (ex.: deslocamento, custos com diligências etc.). [2] Custas processuais - taxas judiciárias em geral e os valores para acesso às instâncias superiores nos processos.

5.1.5.b	Aprovar o recebimento dos valores atinentes ao levantamento judicial[1]
GEJUR - Gerente de Divisão **GEJUR** - Advogado Pleno	Acima de R$ 0,01

Nota:[1] Depósitos Judiciais, custas processuais, reembolsos do Banco do Brasil e Seguradoras.

5.1.6. Pagamento dos processos administrativos

5.1.6	Aprovar pagamento dos processos administrativos
UNIDADE - Gerente Executivo[1] **UNIDADE** - Gerente de Divisão[2]	Acima de R$ 10.000,00
UNIDADE - Gerente de Divisão[2] **UNIDADE** - Analista III[3]	Até R$ 10.000,00

Nota: Compras e Contratações; Contas de consumo: correio, água, energia, outros; Tributos: Federais, Estaduais e Municipais; Impostos e Taxas de Operações Financeiras; Estorno de receitas e despesas para regularizar as Movimentações, realizadas indevidamente; Reembolso das despesas administrativas assistenciais; Recarga do cartão corporativo; Seguro de Vida.
[1] Ou: Superintendente, Consultor Jurídico, Auditor Geral.
[2] Ou: Gerente de Atuaria, Auditor Sênior, Ouvidor Geral, Superintendente, Analista III (SUPRE), Coordenador.
[3] Ou: Analista de Investimentos III, Analista de TI III, Advogado Pleno, Analista Atuarial.

5.1.7. Pagamento dos processos da gestão administrativa de pessoas

5.1.7	Aprovar pagamento dos processos da gestão administrativa de pessoas: reembolso, treinamentos, benefícios, salário, pró-labore e entre outros
GEPAT - Gerente Executivo **DIPES** - Gerente de Divisão	Acima de R$ 150.000,00
DIPES - Gerente de Divisão **DIPES** - Analista[1]	Até R$ 150.000,00

Nota: [1] Preferencialmente Analista III.

5.2. PREVIDÊNCIA

5.2.1. Arrecadação, empréstimo e folha de benefícios dos planos

5.2.1	Aprovar os eventos de arrecadação, empréstimo e folha de benefícios dos planos
GEBEN - Gerente Executivo **DISOP** - Gerente de Divisão	Acima de R$ 10.000,00
DISOP - Gerente de Divisão **DISOP** - Analista III	Até R$ 10.000,00

5.2.2. Recebimento dos processos previdenciários

5.2.2	Aprovar recebimento dos processos previdenciários
DISOP - Gerente de Divisão **DISOP** - Analista III	Acima de R$ 0,01

Nota: Devolução dos valores de mensalidade e de contribuições cobrados e/ou pagos indevidamente; Transferências para as contas correntes dos Programas Administrativos dos recursos de custeio e de taxas administrativas recebidos dos participantes, beneficiários e patrocinadores dos planos previdenciários e administrativo, entre outros; Seguro de Vida: Folha BD, Folha PrevMais e Secretaria da Fazenda.

5.3. SAÚDE

5.3.1. Credenciamento ou descredenciamento de prestadores

5.3.1	5.3.1. Aprovar credenciamento ou descredenciamento de prestadores de serviços saúde
DISUP - Diretor Superintendente **DISEG** - Diretor de Seguridade	Hospitais, Unimeds e convênios de reciprocidade
DISEG - Diretor de Seguridade **GEAPS** - Gerente Executivo	Consultórios, clínicas e centros de diagnósticos

Nota: As etapas de negociação, análise de documentação e elaboração de contratos é exercida pelo NP, NS e GD da DICRE.

5.3.2. Reajustes contratuais da rede credenciada médico-hospitalar

5.3.2	Aprovar os reajustes contratuais da rede credenciada médico-hospitalar
DIREX - Diretoria Executiva	Acima dos índices inflacionários
GEAPS - Gerente Executivo **DICRE** - Gerente de Divisão	Dentro dos índices inflacionários

Nota: IGPM, INPC, IPCA ou FIPE SAÚDE acumulados nos últimos 12 (doze) meses, a serem praticados com os prestadores de serviço de assistência à saúde.

5.3.3. Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME)

5.3.3	Aprovar aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME)
DISEG - Diretor de Seguridade **GEAPS** - Gerente Executivo	Acima de R$ 100.000,00 ou por decisão judicial
GEAPS - Gerente Executivo **REGAM** - Gerente de Divisão	De R$ 35.000,00 a R$ 100.000,00
REGAM - Gerente de Divisão **REGAM** - Analista III	Até R$ 35.000,00

5.3.4. Devolução de arrecadação (cobrados e/ou pagos)

5.3.4	Aprovar devolução de arrecadação (cobrados e/ou pagos)
GEAPS - Gerente Executivo **DIPAC** - Gerente de Divisão	Acima de R$ 10.000,00
DIPAC - Gerente de Divisão **DIPAC** - Analista III	Até R$ 10.000,00

5.3.5. Transferência de valores arrecadados

5.3.5	Transferência de valores arrecadados (custeio e taxas administrativas) dos planos assistenciais para os Programas Administrativos
GEAPS - Gerente Executivo **DIPAC** - Gerente de Divisão	Acima de R$ 10.000,00
DIPAC - Gerente de Divisão **DIPAC** - Analista III	Até R$ 10.000,00

5.3.6. Despesas Médicas

5.3.6	Despesas médicas[1] dos prestadores da rede credenciada, fornecedores, convenentes e beneficiários.
GEAPS - Gerente Executivo **DIPAC** - Gerente de Divisão	Acima de R$ 10.000,00
DIPAC - Gerente de Divisão **DIPAC** - Analista III	Até R$ 10.000,00

Nota: A autorização do processamento da fita de crédito só ocorre, obrigatoriamente, após o exercício da competência previstas na fase de "conferência" conforme disposto no Livro de Normas da DIPAC.
[1] Guias Médicas em Regime de Internação (hospitalar e domiciliar), Guias Médicas em Regime Ambulatorial e Domiciliar, Guias de Reembolso de Beneficiários, Guias de Recurso de Glosa ou Guias de Ressarcimento ao SUS.

5.3.7. Recebimentos dos processos assistenciais

5.3.7	Registrar os recebimentos dos processos assistenciais: Reembolso de despesas administrativas.
DIPAC - Gerente de Divisão **DIPAC** - Analista III	Acima de R$ 0,01

5.3.8. Decisão de recurso à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

5.3.8	Assinatura de carta contendo recurso, defesa ou a solicitação de emissão de Guia de Recolhimento à União (GRU), conforme legislação vigente, para encaminhamento à ANS.
DISEG - Diretor de Seguridade (Representante Legal[1]) **GEAPS** - Gerente Executivo **REGAM** - Gerente de Divisão	▪ Auto de Infração ou Representação: GRU com desconto de 40% ▪ Multa pecuniária: GRU com desconto de 20% ▪ Decisão da Diretoria da ANS – COREC: GRU com correção retroativa à data da autuação.

Nota: [1] Os assuntos serão decididos conforme estabelecido em procuração constituída especificamente para representação perante assuntos relativos à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

5.4. INVESTIMENTOS

5.4.1. Operações de investimentos

5.4.1.1. Operações de investimentos dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Estruturados, Exterior e Imobiliário

5.4.1.1.a	Aprovar compra e venda de Títulos Públicos Federais e fundos de investimento em Renda Fixa
CD - Conselho Deliberativo	Percentual de Investimentos do Plano: Acima de 4.99%
DIREX - Diretoria Executiva	Percentual de Investimentos do Plano: Até 4.99%
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Percentual de Investimentos do Plano: Até 4.50%
DIFIN - Diretor Financeiro **GERIN** - Gerente Executivo	Percentual de Investimentos do Plano: Até 3.50% - Limitado a R$ 10.000.000,00/dia
DINVE - Gerente Executivo **DINVE** - Analista de Investimentos II	Percentual de Investimentos do Plano: Até 3.00% - Limitado a R$ 3.000.000,00/dia

5.4.1.1.b	Aprovar compra e venda de Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de Emissão ou Coobrigação de Instituição Financeira e de Instituição não Financeira
CD - Conselho Deliberativo	Percentual de Investimentos do Plano: Acima de 4,99%
DIREX - Diretoria Executiva	Percentual de Investimentos do Plano: Até 4,99%
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Percentual de Investimentos do Plano: Até 4,50%

5.4.1.1.c	Aprovar compra e venda de Cotas de Fundos de Investimentos em Ações, Incluindo *Exchange Traded Funds (ETF)*, Aluguel de Ações em Carteira Própria e Rebalanceamento dos Perfis de Investimento do PrevMais.
CD - Conselho Deliberativo	Percentual de Investimentos do Plano: Acima de 4,99%
DIREX - Diretoria Executiva	Percentual de Investimentos do Plano: Até 4,99%
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Percentual de Investimentos do Plano: Até 4,50%
DIFIN - Diretor Financeiro **GERIN** - Gerente Executivo	Percentual de Investimentos do Plano: Até 3.50% - Limitado a R$ 5.000.000,00/dia
GERIN - Gerente Executivo **DINVE** - Analista de Investimentos II	Percentual de Investimentos do Plano: Até 3.00% - Limitado a R$ 1.000.000,00/dia

5.4.1.1.d	Aprovar compra (subscrição) e venda de Ações em Carteira Própria, cotas de Fundos Multimercado classificados no segmento de Investimentos Estruturados e de Fundos de Investimento no Exterior.
CD - Conselho Deliberativo	Percentual de Investimentos do Plano: Acima de 4,99%
DIREX - Diretoria Executiva	Percentual de Investimentos do Plano: Até 4,99%
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Percentual de Investimentos do Plano: Até 4,50%

5.4.1.1.e	Aprovar compra (subscrição) e venda de cotas de fundos fechados, ou com liquidez acima de 61 dias, incluindo fundos de investimento em participações
CD - Conselho Deliberativo	Compra de Cotas
DIREX - Diretoria Executiva	Venda de Cotas

5.4.1.1.f	Aprovar operações com contratos futuros e derivativos, com a finalidade de proteção da carteira de ações ou de títulos de renda fixa
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Até 4,99% Por operação

Nota: Devem ser observadas as condições estabelecidas no Art. 30 da Resolução CMN 4661/2018

5.4.1.1.g	Prestar orientação de Voto em Assembleia e Comitês de Fundos de Investimento
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Acima de R$ 0,01

5.4.1.1.h	Aprovar compra e venda de Fundos de Investimento Imobiliário e Venda de Ativos (Imóveis) em Carteira Proprietária
CD - Conselho Deliberativo	Acima de R$ 0,01

5.4.1.2. Operações de Investimentos dos segmentos Imóvel

5.4.1.2.a	Aprovar Compra (investimento) e/ ou venda (desinvestimento) de imóveis por operação imobiliária
CD - Conselho Deliberativo	Acima de R$ 0,01

Nota: [1] Para aplicação das regras estabelecidas neste trabalho, a composição dos "recursos dos planos e programas" é formada considerando-se a seguinte conta contábil: (+) disponível (+) investimentos (-) exigível, não computados os valores referentes às dívidas contratadas com os patrocinadores.

5.4.1.2.b	Aprovar laudos de avaliação patrimonial por ativo imobiliário
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Acima de R$ 0,01

5.4.1.2.c	Aprovar fechamento do contrato[1] de locação, renovação e negociação de imóveis destinados a aluguel e renda, considerando o valor indicado no último laudo de avaliação vigente corrigido pelo INPC.
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Abaixo do valor indicado no laudo vigente
DIFIN - Diretor Financeiro **GERIN** - Gerente Executivo	Igual ou acima do valor indicado no laudo vigente

Nota: [1] Novos contratos de locação; Renovação de contratos de locação; Revisão dos valores contratuais durante sua vigência; Negociação de contratos de imóveis

5.4.1.2.d	Permissão de substituição[1] ou de redução dos valores vinculados à garantia locatícia (ex.: carta fiança, seguro aluguel, depósito caução etc.), e concessão de redução[2] ou de isenção de pagamento dos valores inerentes à multa rescisória (contratos em vigor)
DIREX - Diretoria Executiva	Acima de R$ 200.000,00
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Até R$ 200.000,00

Nota: [1] Substituição ou diminuição de garantia oferecida no contrato de locação;
[2] Redução ou isenção da multa rescisória estabelecida no contrato de locação.

5.4.1.2.e	Aprovar redução ou isenção do pagamento de multa, juros de mora e/ou atualização monetária decorrente do atraso ou do inadimplemento do contrato de locação por operação.
CD - Conselho Deliberativo	Acima de R$ 100.000,00
DIREX - Diretoria Executiva	De R$ 30.000,00 a R$ 100.000,00
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Até R$ 30.000,00

5.4.1.2.f	Aprovar processo de venda, doação ou descarte de bens móveis de uso relativos aos imóveis destinados a aluguel e renda
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Acima de R$ 15.000,00
DIFIN - Diretor Financeiro **GERIN** - Gerente Executivo	De R$ 5.000,00 a R$ 15.000,00
GERIN - Gerente Executivo **DINVE** - Gerente de Divisão	Até R$ 5.000,00

Nota: (ex.: móveis, luminárias, divisórias, portas, janelas etc.) deixados por ex-locatários nos imóveis do Economus.

5.4.1.2.g	Aprovar pagamento de taxa de corretagem e demais despesas relativas ao novo contrato de locação
DIREX - Diretoria Executiva	Acima de R$ 100.000,00
COMITÊ - Comitê de Investimentos	De R$ 20.000,00 a R$ 100.000,00
DIFIN - Diretor Financeiro **GERIN** - Gerente Executivo	De R$ 5.000,00 a R$ 20.000,00
GERIN - Gerente Executivo **DINVE** - Gerente de Divisão	Até R$ 5.000,00

5.4.1.2.h	Aprovar parcelamento de dívidas e/ou encargos oriundos de contrato de locação de imóveis (por contrato de locação)
DIREX - Diretoria Executiva	Acima de R$ 100.000,00 e 6 parcelas
COMITÊ - Comitê de Investimentos	De R$ 30.000,00 a R$ 100.000,00 até 6 parcelas
DIFIN - Diretor Financeiro **GERIN** - Gerente Executivo	De R$ 5.000,00 a R$ 30.000,00 até 2 parcelas
GERIN - Gerente Executivo **DINVE** - Gerente de Divisão	Até R$ 5.000,00 até 1 parcela

5.4.1.2.i	Aprovar reajuste periódico do valor de locação do imóvel por índices ou percentual que não estão estabelecidos no contrato de locação
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Acima de R$ 0,01

5.4.1.2.j	Aprovar concessão de carência de prazo para novos contratos de locação de imóvel
COMITÊ - Comitê de Investimentos	Acima de 61 dias
DIFIN - Diretor Financeiro **GERIN** - Gerente Executivo	Até 60 dias
GERIN - Gerente Executivo **DINVE** - Gerente de Divisão	Até 30 dias

Nota: Concessão de carência com a finalidade de realização de benfeitorias e/ou adequação de layout.

5.4.1.2.k	Aprovar pagamento de despesas ordinárias e/ou extraordinárias estabelecidas pelas administradoras de condomínio ou do imóvel (valor por contrato de locação)
DIREX - Diretoria Executiva	Acima de R$ 3.000.000,00
COMITÊ - Comitê de Investimentos	De R$ 50.000,00 a R$ 3.000.000,00
DIFIN - Diretor Financeiro **GERIN** - Gerente Executivo	De R$ 15.000,00 a R$ 50.000,00
GERIN - Gerente Executivo **DINVE** - Gerente de Divisão	Até R$ 15.000,00

5.4.2. Pagamento e recebimento das operações de investimentos

5.4.2.a	Aprovar pagamento referente às aplicações dos segmentos: Renda Fixa, Renda Variável, Estruturados, Exterior, imobiliário
GERIN - Gerente Executivo **DINVE** - Gerente de Divisão	Acima de R$ 18.000.000,00
DINVE - Gerente de Divisão **DINVE** - Analista de Investimentos III	De R$ 9.000.000,00 a R$ 18.000.000,00
DINVE - Analista de Investimentos III **DINVE** - Analista de Investimentos II	De R$ 3.000.000,00 a R$ 9.000.000,00
DINVE - Analista de Investimentos II **DINVE** - Analista de Investimentos I	Até R$ 3.000.000,00

5.4.2.b	Autorizar pagamento utilizando o Fundo de Investimento Exclusivo em Renda Fixa (BB DTVM)
DINVE - Gerente de Divisão **DINVE** - Analista de Investimentos III	Acima de R$ 20.000.000,00/dia
DINVE - Analista de Investimentos III **DINVE** - Analista de Investimentos II	Até R$ 20.000.000,00/dia

5.4.2.c	Registrar o recebimento referente aos resgates
DINVE - Analista de Investimentos II **DINVE** - Analista de Investimentos I	Segmentos: Imóvel, Renda Variável, Renda Fixa e Renda Fixa, Investimentos Estruturados e Investimento no Exterior

5.4.2.d	Registrar as aplicações e resgates decorrentes dos saldos em conta para movimentações exclusivas em fundo de Renda Fixa com finalidade de caixa diário
TESOU - Gerente de Divisão **TESOU** - Analista III	Renda Fixa (caixa diário)

5.5. MULTA, JUROS E PERDA OPERACIONAL

5.5.1	Aprovar o pagamento de multa, juros e perdas operacionais derivadas dos processos administrativos, previdenciários, assistenciais e de investimentos
UNIDADE - Gerente Executivo[1] **UNIDADE** - Gerente de Divisão[2]	Acima de R$ 0,01

[1] Ou: Superintendente, Consultor Jurídico, Auditor Geral;
[2] Ou: Gerente de Atuaria, Auditor Sênior, Ouvidor Geral, Analista III (SUPRE).

5.6. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Consiste na movimentação de recursos, sendo exercida quando da autorização/aprovação prévia dos eventos, demandada pelas Unidades do Economus.

5.6.1. Via gerenciador financeiro

5.6.1.1	Movimentação financeira para pagamento de recursos
GECON - Gerente Executivo **TESOU** - Gerente de Divisão	Acima de R$ 0,01
TESOU - Gerente de Divisão **TESOU** - Analista III	Até R$ 500.000,00

Nota: Pagamentos de operações financeiras (Ex.: boleto, ficha de compensação, DARF, contas de consumo, convênios, pagamentos de taxas e tributos); Débitos em conta corrente das operações financeiras; Transferências para titularidades diferentes; Liberação de arquivos.

5.6.1.2	Movimentação financeira de mesma titularidade
GECON - Gerente Executivo **TESOU** - Gerente de Divisão	Acima de R$ 0,01
GECON - Gerente de Divisão **TESOU** - Analista III	Acima de R$ 0,01
GECON - Gerente Executivo **TESOU** - Analista III	Acima de R$ 0,01

Nota: Transferências para mesma Titularidade (entre contas Economus) e Efetuar Aplicação e Resgates de Fundo de Renda Fixa (caixa diário).

5.6.2. Fora do gerenciador financeiro

5.6.2	Transações fora do gerenciador financeiro[1], com e sem movimentação de valor
GECON - Gerente Executivo **TESOU** - Gerente de Divisão	Acima de R$ 0,01

Nota: [1] Pagamentos com cheque; Saques em contas correntes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Assinatura de contrato de câmbio pronto; Sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques.

6. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO

Versão	Data	Nota Técnica	Descrição das Alterações (itens alterados e motivos da alteração)
01	14/12/2012	2012/244	Movimentações Financeiras
02	25/03/2013	2013/013	Compras e Contratações
03	29/04/2014	2014/059	Rede credenciada: definição de alçada de aprovação dos reajustes contratuais.
04	29/04/2014	2014/061	Despesas médicas: definição de alçada de autorização de pagamentos.
05	29/04/2014	2014/076	Rede credenciada: definição de alçada de contratação de prestadores de serviços de saúde.
06	29/05/2014	2014/091	Previdência: definição de alçadas para autorização de pagamentos de folha de benefícios e empréstimos
07	30/06/2014	2014/104	Movimentações financeiras Tesouraria: alçadas para estorno de pagamentos e recebimentos indevidos; Fundo fixo; Ressarcimentos, tarifas e recebimentos. Contabilidade: alçadas para depósito judicial (tributos); pagamento e recebimento de despesas estruturais; Seguro de Vida e TAFIC.
08	30/06/2014	2014/107	Arrecadação assistencial e previdenciária: definição de alçada para aprovação de processo de devolução e de transferência para os Programas Administrativos.
09	30/06/2014	2014/111	Jurídico: definição de alçadas para depósitos judiciais e recursais; despesas e custas processuais, honorários advocatícios e recolhimento de tributos.
10	23/12/2014	2014/233	Livro de alçadas: consolidação de todos os eventos em um único documento (modelo padrão). NTs: 059, 061, 076, 091, 104, 107 e 111 do ano de 2014.
11	29/05/2015	2015/112	Rede credenciada: revisão da alçada de contratação de prestadores de saúde e criação da alçada de aquisição de OPME.
12	26/11/2015	2015/259	Investimentos: definição de alçadas para os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior.
13	25/02/2016	2016/011	Despesas médicas: revisão da alçada de autorização de pagamentos.
14	27/10/2016	2016/208	Negociação de pendências financeiras dos Planos de Saúde.
15	26/01/2017	2016/265	Gestão de Pessoas: definição de alçadas para FOPAG empregados, conselheiros e cedidos; benefícios; treinamentos; e adiantamento e reembolso de despesas a serviço ou treinamento.
16	30/10/2018	2018/154	Regulação Médica: Relacionamento com a ANS.
17	29/11/2018	2018/172	Investimentos: revisão das alçadas dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior. Movimentações financeiras
18	20/04/2021	2021/010	Revisão abrangendo todos os eventos atinentes aos processos desenvolvidos de cunho financeiro e administrativo, bem como a reorganização da estrutura do documento.
19	17/08/2021	2021/115	Ajustes como adequação dos cargos relacionados ao novo PCS e inclusão do evento de aprovação de recebimento para os processos jurídicos.
20	15/02/2022	2022/011	Ajustes relacionados a eventos da saúde provenientes de remanejamento de processos e ajuste no evento de movimentações em fundo de renda fixa (caixa diário).